

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 186/2023

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo inciso XVII do Artigo 25 do Decreto n.º 1.800/96 e o que dispõe o Artigo 63 do mesmo diploma legal e a Instrução Normativa n.º 52 de 29/07/2022 do DREI-ME - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia, que normatiza a matrícula e cancelamento de leiloeiros e;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Jonnathan Santos Freitas, Brasileiro, Solteiro, CPF nº. 841.801.533-00 e RG. 97021028551 - SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Valparaíso, Nº-156, Aptº. H201 – Conjunto Palmeiras – Fortaleza/CE. – CEP:60870440, requereu a concessão de Matrícula: SUPLEMENTAR como Leiloeiro(a) Oficial;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Jonnathan Santos Freitas, comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no Artigo 47 da Instrução Normativa nº 52/2022 -DREI-ME;

CONSIDERANDO que o requerente apresentou o comprovante de Seguro-Garantia, da prestação de Caução em favor da Junta Comercial, estatuída no Artigo 50 da Instrução Normativa nº 52/2022 -DREI-ME, no valor arbitrado pela JUCEPA;

CONSIDERANDO que também foi apresentado pelo requerente, devidamente assinado, o Termo de Compromisso previsto no Artigo 49 da referida Instrução Normativa.

R E S O L V E:

Art. 1º PROCEDER a matrícula do Sr. Francisco Jonnathan Santos Freitas, sob o nº-232006784 de 30/06/2023, para que exerça a profissão de Leiloeiro Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Pará. Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-Pa, 04 de julho de 2023.

CILENE SABINO
Presidente

Protocolo: 958296

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2023 | PAE Nº 2021/878116

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ nº 05.138.730.0001-77

Assinatura: 30/06/2023

Vigência: 30/06/2023 à 29/06/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 957951

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 072/2022 | PAE Nº 2022/1050116

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 83.334.698/0001-09

Assinatura: 30/06/2023

Vigência: 30/06/2023 à 29/06/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 957942

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2023 | PAE Nº 2022/719035

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, CNPJ nº 05.149.174/0001-34

Assinatura: 28/06/2023

Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação

entre os participantes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 957933

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 091/2022 | PAE Nº 2022/1081081

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, CNPJ: 04.884.482/0001-40

Assinatura: 30/06/2023

Vigência: 30/06/2023 à 29/06/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 957979

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 097/2023 | PAE Nº 2022/1026944

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, CNPJ: 23.060.866/0001-93

Assinatura: 30/06/2023

Vigência: 30/06/2023 à 29/06/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 957980

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 078/2023 | PAE Nº 2022/1066010

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARA-GUAIA, CNPJ:05.854.534/0001-07

Assinatura: 30/06/2023

Vigência: 30/06/2023 à 29/06/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 957983

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO
CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 80/2023 - 30 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013 e Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº35.276 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER de acordo com o Decreto 2.819 de 06 de setembro de 1994, diárias ao servidor abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/São João de Pirabas/Belém com o objetivo de realizar cadastros no programa de microcrédito NGPM CREDCIDADÃO.